

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - MÉLIUZ S.A. de 30/05/2022**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente Boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução 81 da Comissão de Valores Mobiliários.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social, se for pessoa jurídica) completo do acionista e o número do CPF (ou CNPJ, se for pessoa jurídica), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este Boletim de Voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;</li> <li>- todas as páginas deverão ser rubricadas;</li> <li>- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o Boletim; e</li> <li>- não será exigido o reconhecimento das assinaturas e firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização.</li> </ul> <p>Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no Manual de Participação e Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária de 30 de maio de 2022 (“Manual”), disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (<a href="http://www.ri.meliuz.com.br">www.ri.meliuz.com.br</a>), bem como nos websites da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>) e da B3 (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>).</p> <p>Nota 1: Alternativamente, a Companhia também aceitará Boletim que tenha sido digitalmente assinado por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, desde que todos os campos abaixo estejam devidamente preenchidos.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p>(1) Exercício de voto por meio de Prestadores de Serviços – Sistema de Voto a Distância:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia (“Agentes de Custódia”) ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja, o Itaú Corretora de Valores S.A. (“Agente Escriturador”), observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia ou com o Agente Escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância deverá fazê-lo por uma das opções: (A) Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto a distância por intermédio do Agente Escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site abaixo: <a href="https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital">https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital</a>.</p> <p>Em caso de dúvidas, consulte as perguntas frequentes no site abaixo: <a href="https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieervices/artigo/atendimento/perguntasfrequentest">https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieervices/artigo/atendimento/perguntasfrequentest</a>; ou entre em contato com o atendimento ao acionista pelos telefones indicados abaixo.</p> <p>(B) Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/ corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com o Agente de Custódia.</p> <p>(C) Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - MÉLIUZ S.A. de 30/05/2022**

Nos termos da Resolução 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para seus Agentes de Custódia ou para o Agente Escriturador em até 7 dias antes da data de realização das Assembleias, ou seja, até 23/05/2022 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus Agentes de Custódia ou pelo Agente Escriturador.

Os Agentes de Custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao Agente Escriturador da Companhia.

Vale notar que, conforme determinado pela Resolução 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos Agentes de Custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o Agente Escriturador, também em linha com Resolução 81, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

(2) - Envio do Boletim de Voto pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores (ri@meliuz.com.br):

(A) Via digitalizada do Boletim de Voto divulgado nos websites da Companhia, da CVM e da B3, devidamente preenchida e assinada nos termos do campo "Orientações de Preenchimento" acima, para participação na Assembleia Geral;

(B) Via digitalizada dos documentos descritos adiante, conforme o caso: (a) para pessoas físicas: documento de identidade válido com foto do acionista; (b) para pessoas jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (i) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (c) para fundos de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social consolidado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal.

Uma vez recebidos os documentos acima, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução 81.

Caso quaisquer dos Boletins de Voto sejam eventualmente encaminhados diretamente à Companhia, e não estejam integralmente preenchidos ou não venham acompanhados dos documentos comprobatórios descritos no item (B) acima, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no campo "E-mail do Acionista" acima. Os documentos deverão ser enviados para a Companhia em até 7 dias antes da data das Assembleias Gerais, ou seja, até 23/05/2022 (inclusive). Eventuais Boletins de Voto recebidos pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Os Boletins deverão ser encaminhados, juntamente com os documentos necessários, para o endereço de e-mail: ri@meliuz.com.br. Realizado o envio para o e-mail citado, devidamente acompanhado dos documentos necessários descritos no Manual, fica dispensado o encaminhamento de via física.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo, SP Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades)

O atendimento é feito em dias úteis das 9:00 horas às 18:00 horas E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

1. Nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações, aprovar o Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações ("Protocolo e Justificação") que trata da incorporação, pela Companhia, de ações de emissão da Acessopar Investimentos e Participações S.A. ("Acessopar"), representativas de 100% (cem por cento) do seu capital social.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

2. Ratificar a contratação da GRANT THORNTON CORPORATE CONSULTORES DE

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - MÉLIUZ S.A. de 30/05/2022**

NEGOCIOS LTDA. (CNPJ/ME 13.418.712/0001-77), empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações da Acessopar (“Laudo de Avaliação”).

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

3. Aprovar o Laudo de Avaliação.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

4. Aprovar a Incorporação de Ações nos termos do Protocolo e Justificação, com o consequente aumento do capital social da Companhia em no mínimo R\$?142.953.235,70 (cento e quarenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) e no máximo R\$?150.717.082,12 (cento e cinquenta milhões, setecentos e dezessete mil, oitenta e dois reais e doze centavos) mediante a emissão de (a) no mínimo 59.071.585 (cinquenta e nove milhões, setenta e um mil, quinhentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e no máximo 62.279.786 (sessenta e dois milhões, duzentas e setenta e nove mil setecentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão de R\$2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos) por ação, que corresponde ao preço médio ponderado por volume das ações da Companhia no período de 27 de março de 2022 a 26 de abril de 2022, sendo certo que a definição do total de ações a serem emitidas dar-se-á nos termos do Protocolo e Justificação; (b) e 48 (quarenta e oito) bônus de subscrição, nos termos do Protocolo e Justificação e de acordo com os artigos 224, 225 e 252 da Lei nº 6.404; e (c) nos termos do Protocolo e Justificação, a soma do máximo de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal que poderão ser entregues aos acionistas da Acessopar em função da sua incorporação de ações pela Companhia, incluindo aquelas provenientes do exercício de bônus de subscrição e earn-out, totalizam até 70.869.968 (setenta milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, novecentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

5. aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia para alterar o caput do art. 5º, a fim de contemplar o aumento do capital social da Companhia em decorrência da Incorporação de Ações.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a alteração proposta no item 5 acima, caso aprovada.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_